

PORTARIA Nº 2808/2019-DG/CGP, DE 08/08/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 041/2019-CL/GAMM, no Processo 2019/369763, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2498/2019-DG/CGP, que designou o servidor Dielson Cícero de Souza Rosa, Gerente de Armazenamento e Movimentação de Material, matrícula 5945681/1, para atestar e receber o material nas Notas de Empenho nº 2019NE02930 e 2019NE02782, do Processo 2017/214863, volume III, em favor da Empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2881/2019-DAF/CGP, DE 19/08/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento, datada 12/08/2019, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DANIEL BOTELHO JAIME, Vistoriador, matrícula 57205702/2, lotado na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 12 a 21/08/2019, de acordo com o estabelecido na Lei 5.810/94-RJU.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/08/2019.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 465629

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 023/2019 – FISP
BELÉM 19 DE AGOSTO DE 2019**

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc....

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e COTAÇÃO ELETRÔNICA do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:

CONSIDERANDO: O conteúdo do Processo 2018/530469, formalizado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; CONSIDERANDO: Os termos dos CONTRATOS 092; 094 e 095/2018, provenientes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP-SEAD/DGL Nº 05/2018, ATAS 12, 10 e 11/2018-FISP, firmados entre este FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP e as respectivas empresas BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e P. UNIVERSAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR CONDICIONADO, com fornecimento de peças/acessórios de reposição, bem como na prestação de serviços desses equipamentos com fornecimento de material, para atender as necessidades do CBM do Município de ALTAMIRA; CBM da Região de BELÉM e CBM da Região de SANTARÉM, respectivamente;

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para em Comissão, procederem a CONFERÊNCIA e ACOMPANHAMENTO dos serviços acima mencionados, de conformidade com os respectivos Contratos: Presidente: ST RR - JOCTÁ PAULA DA COSTA - MF: 5232538-2;

Membro: CB PM - Thiago Glyston da Silva Crispim - MF: 57218514-1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador do FISP

Protocolo: 465256

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº. 694/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE AGOSTO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4708/2018-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor MACIEL SOARES DE LIMA BARBOSA, lotado na

Delegacia de Porto de Moz, acerca das supostas irregularidades quanto ao disparo de arma de fogo em local público, no dia 10/08/2018.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnando pelo arquivamento dos autos diante da informação de distrato do servidor em epígrafe, seguindo o entendimento do STJ de que "Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam" (STJ, nos autos dos RÔMS nº. 11.056/GO).

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo, declarando a perda do objeto e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

II- Encaminhar cópia destes autos para Polícia Civil de Porto de Moz para providências que o caso requer.

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro no assentamento funcional dos servidores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 465208

PORTARIA Nº 699/2019-CGP/SUSIPE**BELÉM, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos